

Circular nº 032/2024

Brasília (DF), 24 de janeiro de 2024.

Às seções sindicais, secretarias regionais e ao(à)s diretores(a)s do ANDES-SN

**Assunto:** Prorrogação do prazo para ter acesso ao Espaço de Convivência Infantil durante o 42º Congresso.

Companheiro(a)s,

A Comissão Organizadora do 42º Congresso do ANDES-SN comunica que o prazo de solicitação de acesso ao Espaço de Convivência Infantil do congresso foi prorrogado até o dia 31/01/2024 (quarta-feira).

O(a)s responsáveis por crianças, de 1 a 12 anos de idade, devem enviar o Formulário de Inscrição (anexo I) e o Termo de Autorização (anexo II) preenchidos e assinados para o e-mail da secretaria do ANDES-SN ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)), dentro do limite do novo prazo.

Ressaltamos que mais informações sobre o Espaço de Convivência Infantil do 42º Congresso podem ser obtidas na Circular nº 007/2024, de 9 de janeiro de 2024, disponível no *site* do ANDES-SN.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Profa. Francieli Rebelatto**  
**Secretária-Geral**